



**Módulos/UFCDs previstas: 9045- 25H; 6282- 25H;  
6283- 50H**

**Enquadramento/Modalidade: Formação Modular Vida Ativa**

**Objetivos Módulo 9045 Agricultura Biológica – Métodos de produção:**

- Identificar os princípios do modo de produção biológico;
- Reconhecer as normas de controlo e de certificação;
- Aplicar as normas de armazenamento, acondicionamento, rotulagem e comercialização dos produtos biológicos;

**Objetivos Módulo 6282 Culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares - enquadramento:**

- Identificar as principais espécies e variedades de culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares;
- Reconhecer os sistemas culturais das culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares;
- Identificar as práticas culturais utilizadas nas culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares, de acordo com o objetivo de produção;
- Identificar as práticas agrícolas adequadas à proteção dos recursos e à manutenção da fertilidade, numa perspetiva de sustentabilidade;
- Identificar a legislação aplicável às culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares e as principais normas de segurança alimentar.

**Objetivos Módulo 6283 Operações culturais das culturas hortícolas, comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares:**

- Identificar as operações culturais das culturas hortícolas, comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares;
- Executar as operações culturais inerentes à instalação, condução, manutenção e colheita de culturas hortícolas, comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares;
- Operar com as máquinas específicas nas operações culturais a realizar.

**Destinatários:** A medida Vida Ativa destina-se a desempregados inscritos nos Centros/Serviços de Emprego do IEFP.IP. Terão igualmente que comprovar as habilitações finalizadas/alcançadas.

**Início da formação:** previsto para **fevereiro/março 2021.**

**Tipo de Horário:** Laboral, a tempo parcial

**Local de Realização:** Previsto para Porto de Mós.

## APOIOS SOCIAIS

- Aos formandos desempregados **beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego ou rendimento social de inserção não é atribuída bolsa** de formação dado que continuam a beneficiar dos subsídios.

<b>Bolsa de Formação</b>	Até ao <b>valor máximo mensal de 50% do IAS = 219.41€/mês (1.687€/hora)</b> O pagamento é calculado em função do número de horas de formação frequentadas pelo/a formando/a.
<b>Despesas de transporte (Públicos coletivos)</b>	<b>Total das despesas efetuadas por motivo de frequência da formação</b> Pagamento por <b>reembolso</b> mediante entrega de <b>recibos originais do passe mensal</b> . Admite-se o reembolso de <b>bilhetes originais diários</b> quando a formação não decorra todos os dias, porém, o total mensal não deve ultrapassar o valor equivalente ao do passe.
<b>Subsídio de transporte</b>	Até ao <b>valor máximo mensal de 15% do IAS &gt; 65.82€/mês</b> Quando comprovadamente não existam transportes públicos coletivos ou, existindo, os horários praticados sejam incompatíveis com o horário da formação.
<b>Subsídio de refeição</b>	Apoio atribuído a desempregados no valor igual ao definido para os trabalhadores que exercem funções públicas nos dias em que o período de formação frequentado seja igual ou superior a 3 horas > <b>4.77€/dia</b>
<b>Subsídio de acolhimento<sup>3)</sup></b>	Até ao <b>valor máximo mensal de 50% do IAS (por formando/a) &gt; 219.41€/mês</b> Acolhimento de <b>filhos menores, filhos com deficiência e adultos dependentes a cargo do/a formando/a</b> , quando comprovadamente necessitem de os inscrever em Entidade <b>por motivo de frequência da ação de formação</b> . Pagamento por <b>reembolso</b> mediante entrega de <b>faturas e recibos originais</b> , as quais devem <b>obrigatoriamente registar na emissão nome e NIF do/a beneficiário/a</b> .
<b>Subsídio de alojamento</b>	Até ao <b>valor máximo mensal de 30% do IAS &gt; 131.64€/mês</b> a) Quando a formação decorra a mais de 50 km da residência do/a formando/a; b) Quando comprovadamente não existam transportes públicos coletivos ou existindo os horários praticados sejam incompatíveis com o horário da formação.

- Os **formandos oriundos de países da união europeia e de países terceiros** ficam sujeitos a uma análise específica das condições de atribuição dos apoios sociais como, por exemplo, possuidores de cartão de residência permanente.

## DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Cartão de Cidadão **ou** Bilhete de Identidade (e Cartão de Contribuinte e Cartão de Beneficiário da Segurança Social ou equivalente) **ou** Título/Autorização de Residência
- Fotocópia e Certificado de Habilitações Literárias
- Número de Identificação Bancária (NIB) - documento bancário da conta de que sejam titulares onde conste o nome (não é aceite talão de Multibanco)

Contacto: [isabel.lourinho@iefp.pt](mailto:isabel.lourinho@iefp.pt)